

## Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



### EDITAL Nº 10, DE 24 DE JANEIRO DE 2017

## PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2017

- O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Resolução do Conselho Universitário nº 19, de 09.04.2015 e nº 25, de 19.05.2015, a Portaria Normativa MEC nº 21, de 05.11.2012, o Edital MEC nº 89, de 26.10.2016, e a Resolução do Conselho de Ensino de Graduação nº 269, de 01.08.2013, torna público que a seleção de candidatos para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul para ingresso no 1º semestre de 2017 utilizará o Sistema de Seleção Unificada (Sisu), conforme Termo de Adesão ao Sisu, observando o seguinte:
- 1. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do Sisu de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio Enem, referente ao ano de 2016.
- 2. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) deverão verificar as informações constantes do **Termo de Adesão** ao Sisu, da UFMS.
- 3. O referido **Termo de Adesão** será disponibilizado na página eletrônica da UFMS e em local de grande circulação dos estudantes e conterá as seguintes informações:
- a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso, número de vagas e turno.
- b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.
- c) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidas pela UFMS para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno.
- d) os documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos pela Portaria Normativa SESu/MEC nº 18, 11 de outubro de 2012.
- 4. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos foi divulgado no Edital da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação nº 05, de 13 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 14, de 19 de janeiro de 2017.
- 5. As vagas eventualmente não ocupadas ao fim da chamada regular do processo seletivo Sisu, referente à primeira edição de 2017, serão preenchidas por meio da utilização prioritária da **lista de espera** disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada.
- 6. Para constar da lista de espera que trata o item 5, o candidato deverá, obrigatoriamente, confirmar no Sisu o interesse na vaga, durante o período especificado no Edital referido no item 4.



## Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- 7. A Lista de Espera que trata o item 5 observará a nota do candidato obtida no Enem 2016 nos termos da Portaria Normativa MEC nº 21/2012.
- 8. Os anexos do edital e os documentos exigidos para a matrícula do processo seletivo Sisu, referente à primeira edição de 2017, serão publicados no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br.
- 9. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei n°. 12.711/2012, sob pena de perder o direito à vaga, caso seja selecionado.
- 10. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Sisu, bem como a entrega dos documentos exigidos para a matrícula e os respectivos horários de atendimento na instituição.
- 11. É de responsabilidade do candidato acompanhar, no Portal do Sisu, no endereço <a href="http://sisu.mec.gov.br">http://sisu.mec.gov.br</a>, e na página eletrônica da UFMS, no endereço <a href="http://www.concursos.ufms.br">http://www.concursos.ufms.br</a>, as eventuais alterações referentes ao processo seletivo do Sisu referente à primeira edição de 2017.
- 12. A inscrição do candidato no processo seletivo do Sisu referente à primeira edição de 2017 implica no consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2016, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no Sisu.
- 13. A inscrição do candidato nos processos seletivos do Sisu referente à primeira edição de 2017 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.
- 14. O candidato que não efetuar a matrícula no prazo e na forma estabelecidos ou não apresentar a documentação completa perderá o direito à vaga, sendo excluído de qualquer outra convocação.
- 15. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

RUY ALBERTO CAETANO CORREA FILHO





## ANEXO I DECLARAÇÃO DE NÃO TER CURSADO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PRIVADA

Eu,					,
nacionalidade			,	estado	civil
	, CPF		e RG		,
declaro, para os fins de					
DE VAGAS NOS O	CURSOS DE GRA	ADUAÇÃO	OFERECID	OS PELA UFM	S PARA
INGRESSO NO 1	° SEMESTRE	DE 2017,	ter cursado	integralmente	o ensino
		_ (ensino mé	dio) em escol	a pública.	
		~			
Declaro, ainda, a vera		, ,	•	1 3	
cursado o ensino médi	o em escola privad	a, para reserv	a de vagas no	PROCESSO SE	LETIVO
PARA PROVIMENT	ΓΟ DE VAGAS N	NOS CURSO	S DE GRA	DUAÇÃO OFER	RECIDOS
PELA UFMS PARA	INGRESSO NO 1	1° SEMESTR	RE DE 2017,	bem como atesto	que estou
ciente sobre o Artigo	299 do Código Po	enal que disp	oõe que é cri	me "omitir, em d	ocumento
público ou particular,	declaração que de	ele devia con	star ou nele	inserir declaração	falsa ou
diversa da que deveri	a ser escrita com fi	im de prejudi	car, criar ob	rigação ou alterar	a verdade
sobre o fato juridicam	ente relevante". Des	sde já autoriz	o a verificaçã	ío dos dados, sabe	ndo que a
omissão ou falsidade	e de informações	resultará na	s punições	cabíveis, inclusiv	e com a
desclassificação do car	ndidato.				
Por ser a expressão da	verdade, firmo o pr	esente para ef	feitos legais.		
Local e Data:	,	de	(	de	





## ANEXO II **FICHA DE RENDA FAMILIAR**

## Instruções:

Leia com atenção a ficha de renda familiar antes de iniciar o seu preenchimento. Assinar no final do preenchimento. Fichas sem assinatura não terão validade.

NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:
RG:	CPF:
ENDEREÇO ATUAL:	N°:
COMPLEMENTO:	BAIRRO:
CEP:CIDAD	E: ESTADO:
TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR:
E-MAIL:	
CURSO:	CAMPUS:
	M FILHOS E ESPOSO(A) ( ) COM ESPOSO(A)  MIGOS ( ) COM PARENTES ( ) OUTROS
QUANTOS MORADORES?quadro 1).	(Especificar esta situação preenchendo também o
VOCÊ EXERCE ALGUMA ATIVIDA	DE REMUNERADA? ( ) SIM ( ) NÃO
EMPRESA:	
FUNÇÃO:	
RENDA BRUTA: R\$	
DESCREVA SEUS BENS: (EX.: imóve	eis, carro, moto, etc):
POSSUI RENDA DE ALGUM DESTE	S BENS? ( ) SIM ( ) NÃO
ESPECIFIQUE:	



## Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



VOCE RECEBE OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS? (	) SIM (	) NAO	
ESPECIFIQUE:			

Obs: Comprovar com declaração assinada, descrevendo a origem do rendimento, valor e periodicidade de rendimentos de qualquer natureza. (Ex.:aluguéis, rendas sobre terra, mesadas de familiares caso não resida com responsáveis, entre outros).

QUADRO 1 - Relacione as pessoas que compõem o domicílio ao qual você pertence (inclusive você) e complete o quadro abaixo:

NOME	IDADE	PARENTESCO/ VÍNCULO COM O ESTUDANTE*	ESTADO CIVIL	OCUPAÇÃO**	RENDA BRUTA

<sup>\* 1 -</sup> pai; 2 - mãe/ 3 - irmão/ 4 - esposo/ 5 - filho/ 6 - avós/ 7- outros parentes/ 8 - amigo/ 9 - namorado/ 10 - outros.

<sup>\*\*</sup> Descrever a ocupação, conforme edital, de todos os membros da família e comprovar rendimento (ou a falta deste) conforme situações especificadas no Edital.





## ANEXO III DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

nome completo	nacionalidade	e estado civil
Carteira de Identidade nº	, C.P.F	, e
nome completo	nacionalidad	e estado civil
Carteira de Identidade nº	, C.P.F. n°	. ambos
domiciliados no seguinte ende		, ·
<u> </u>	, 1	n°,
	adouro	
	, cidade de	
bairro/distrito		
Declaramos, ainda, a veracida PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO OFERECIE 2017, bem como atestamos que é crime "omitir, em docu nele inserir declaração falsa obrigação ou alterar a verdad verificação dos dados, sabend cabíveis, inclusive com a description of the company of the compa	-	nte para reserva de vagas no GAS NOS CURSOS DE SO NO 1º SEMESTRE DE do Código Penal que dispõe ão que dele devia constar ou com fim de prejudicar, criar te". Desde já autorizamos a
Declaramos, ainda, a veracida PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO OFERECIE 2017, bem como atestamos que é crime "omitir, em docu nele inserir declaração falsa obrigação ou alterar a verdad verificação dos dados, sabend cabíveis, inclusive com a description of the company of the compa	PARA PROVIMENTO DE VAC DOS PELA UFMS PARA INGRESS que estamos cientes sobre o Artigo 299 amento público ou particular, declaração ou diversa da que deveria ser escrita de sobre o fato juridicamente relevan o que a omissão ou falsidade de inform	nte para reserva de vagas no GAS NOS CURSOS DE SO NO 1º SEMESTRE DE do Código Penal que dispõe ão que dele devia constar ou com fim de prejudicar, criar te". Desde já autorizamos a
Declaramos, ainda, a veracida PROCESSO SELETIVO GRADUAÇÃO OFERECIE 2017, bem como atestamos que é crime "omitir, em docunele inserir declaração falsa obrigação ou alterar a verdad verificação dos dados, sabend cabíveis, inclusive com a descepor ser a expressão da verdado	PARA PROVIMENTO DE VAC DOS PELA UFMS PARA INGRESS que estamos cientes sobre o Artigo 299 amento público ou particular, declaraça ou diversa da que deveria ser escrita de sobre o fato juridicamente relevan o que a omissão ou falsidade de inforn classificação do candidato.	nte para reserva de vagas no GAS NOS CURSOS DE SO NO 1º SEMESTRE DE do Código Penal que dispõe ão que dele devia constar ou com fim de prejudicar, criante". Desde já autorizamos a nações resultará nas punições



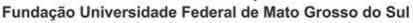


## ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE SEPARAÇÃO

Eu,							, por	tador (a	a) do R	tG n°			
			e do nº C	PF			, residente e domiciliado(a)						
cidade	de								à	rua			
declaro	para	os	devidos	fins	que	estou	separado(a)			de			
portador	(a) do R	G n° _			e	do CPF 1	n°		, (	desde			
		, não s	endo oficializ	zado o fi	im de mi	nha relaçã	ão conjugal.						
SELETA OFER atesto of docume falsa of verdade sabend	ECIDOS que estou ento púbi u diversa e sobre o que a o	ARA  FELA  ciente lico ou  da qu  o fato  omissã	PROVIME A UFMS PA sobre o Art particular, o e deveria se juridicamen	NTO D ARA INC igo 299 declaraç r escrita te relev de de in	GRESSe do Códi ão que o com fin vante". I	GAS NOS O NO 1º go Penal dele devia m de prej Desde já	reserva de vag S CURSOS D SEMESTRE D que dispõe que a constar ou nel udicar, criar ob autorizo a veri rá nas punições	DE GR DE 201' é crime e inser rigação ificação	ADUA 7, bem e "omiti ir decla ou alte o dos d	ÇÃO como ar, em ração erar a lados,			
		,	verdade, firn		sente pai	a efeitos l	legais.						
	-			-	-		de						







## ANEXO V DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, (informar o nome
do responsável pelo recebimento da pensão alimentícia), portador (a) do RG n.º
e inscrito (a) no CPF sob o n.º, declaro, sob as
penas da lei, para fins de apresentação ao <b>PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO</b>
DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA
INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2017, que não recebi pagamento referente à pensão
alimentícia em meu nome no ano de 2016.
Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no <b>PROCESSO</b>
SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO
OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2017, bem como
atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em
documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração
falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a
verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados,
sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive
com a desclassificação do candidato.
Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.
Local e Data:, de



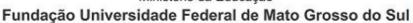


## ANEXO VI

## DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO CIVIL SEPARADO(A)

Eu,	, RG n°									
n°,	, residente no	endereço	(rua,	n°,	bairro,	cidade/es	tado)			
DECLARO que sou	1				-	tempo) eiro(a)).	de			
<ul><li>( ) Recebo pensão aliment</li><li>( ) Não recebo pensão alim</li></ul>										
Assumo inteirament sobre declarações falsas, o falsidade ideológica.	-	-			_	-				
Local e Data:	,	, C	le		de					





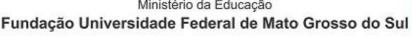


## ANEXO VII

## DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA

Eu,					, CPF			
n°,	residente	no	endereço	(rua,	n°,	bairro,	cidade/e	stado)
DECLARO ser isento(a) de inteiramente a responsabilida declarações falsas, documento ideológica.	ade perante	0	Art. 299,	do Cód	ligo [	Penal, qı	ue versa	sobre
Local e Data:		<b>'</b> -	de	·		de		







## ANEXO VIII

## DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AUTÔNOMA OU PROFISSIONAL LIBERAL

Eu	ı <b>,</b>						,	RG	nº _			<del>-</del>
CPF n°			,	residente	no	endereç	ço (rı	1a, 1	n°,	bairro	, cida	ade/estado)
DECLAR				profissio								_, ividade de
(especific	ar ativi	dade)						, d	esde	(espe	cificar	tempo de
atuação) _			, co	m renda i	mensa	ıl aproxi	mada 1	no va	lor d	le R\$ _		·
As	sumo ii	nteiramen	ite a res	ponsabilio	lade p	erante o	Art. 2	299,	do C	Código	Penal	, que versa
sobre dec	laraçõe	s falsas,	docume	entos forj	ados	ou adul	terado	s, co	nstit	uindo-	se en	crime de
falsidade	ideológi	ca.										
Local e D	ata:			,		de		d	e		<u></u> .	





## ANEXO IX

## DECLARAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE EMPRESA/COMÉRCIO

	Eu, _							_, RG	n°		
CPF	n°			,	residente	no	endereço	(rua,	n°,	bairro,	cidade/estado)
											,
DECI	LARO (	que sou	propri	etário	de empre	esa/co	mércio, ex	ercendo	o a a	tividade	de (especificar
ativid	ade) _						, des	de (esp	ecifi	car temp	po de atuação)
			,	com	renda men	sal ap	roximada r	o valor	de F	R\$	•
	Assun	no inteir	amente	e a res	sponsabilio	lade 1	perante o A	rt. 299	, do (	Código I	Penal, que versa
sobre	declara	ições fal	lsas, d	ocum	entos forj	ados	ou adulter	ados, c	onsti	ituindo-s	e em crime de
falsid	ade ideo	ológica.									
Local	e Data:				,		de		de _		_•







## ANEXO X

## DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE INFORMAL

	Eu,														
CPF	n° _			,	resio	dente	no	end	ereço	(rua,	n°,	bairro,	cida	de/estado)	
		-												atividade) atuação)	
												especifica			
	Assu	mo int	eiramer	ite a re	espons	abilid	lade p	eran	te o A	Art. 299	, do	Código 1	Penal,	que versa	
sobre	declar	ações	falsas,	docun	nentos	forja	ados	ou a	dultei	ados,	const	ituindo-s	se em	crime de	
falsid	ade ide	ológic	a.												
	Loca	l e Dat	a:				_,		de _			de			







## ANEXO XI

## DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

	Eu,	,	RG nº		:	
CPF	nº, residente no	endereço (	rua, nº,	bairro,	cidade/estado)	
	LARO que não exerço a atividade remunerad Assumo inteiramente a responsabilidade p	erante o Art.	. 299, do	Código F	Penal, que versa	
sobre	declarações falsas, documentos forjados	ou adulterad	os, const	ituindo-s	e em crime de	
falsid	ade ideológica.					
	Local e Data:	de		de		





## ANEXO XII

## DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE SEGURO-DESEMPREGO

CPF				, resi							
DECI não	LARO o	que não jus	faço ju ao	s a Seguro Seguro	Desempro Desemp	ego por prego	motivo d	e (espec	eificar a r últim	azão pela o traba	alho)
sobre	Assur	mo intei	rament	e a respons	sabilidade	perante	o Art. 29	99, do C	Código Pe	 nal, que v	versa
	Local	e Data:			,		de		_ de		



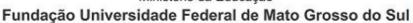


## ANEXO XIII

## DECLARAÇÃO DE PRODUTOR RURAL

	Eu,			, RG :	n°		, СРІ
nº	, residente		_				
	CLARO que trabalho como proc, referente à(s) ativida	lutor rade(s)	de (especific	enda mo	ensal ividad	aproxima	da no valor de
	Assumo inteiramente a responsa e declarações falsas, documento dade ideológica.	abilidad	-	Art. 29	99, do	Código I	Penal, que versa
	Local e Data:			de		de	







## ANEXO XIV

## DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADES "DO LAR"

	Eu,			_, RG	n°		
CPF	n°, resi		_				
DEC	LARO que exerço atividades "do						·,
	DECLARO ainda não possuir i	nenhum tip	o de renda,	formal	ou in	formal.	
	Assumo inteiramente a respon-	sabilidade	perante o A	rt. 299,	do	Código P	enal, que versa
sobre	declarações falsas, documento	s forjados	ou adulter	ados, c	onsti	tuindo-se	e em crime de
falsid	ade ideológica.						
	Local e Data:	,	de _			de	
	Ass	inatura do	(a) Declaran	te			



## Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



## ANEXO XV

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA, MESADA OU AUXÍLIO VOLUNTÁRIO

CDE	Eu,		
CPF	n°, residente	no endereço (rua, n	
	LARO que contribuo financeiramente	com as despesas de (esp	pecificar nome da pessoa)
	, com R\$		,   -
	( ) Pensão Alimentícia		
	( ) Mesada		
	( ) Auxílio Voluntário		
	Assumo inteiramente a responsabilida	ade perante o Art. 299, de	o Código Penal, que versa
sobre	e declarações falsas, documentos forja-	dos ou adulterados, con	stituindo-se em crime de
falsic	lade ideológica.		
	Local e Data:	,de	de





## ANEXO XVI

## DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO PARA A SITUAÇÃO "NUNCA TRABALHOU"

	Eu,				_, RG	n°		
CPF	n°, r							
DECI	ARO que nunca exerci ativida							,
	DECLARO ainda não possu	ir nenhum	ı tipo	de renda,	formal	ou in	formal.	
	Assumo inteiramente a respe	onsabilida	ide p	erante o A	rt. 299,	do (	Código P	enal, que versa
sobre	declarações falsas, documen	ntos forjac	dos o	ou adultera	ados, c	onsti	tuindo-se	e em crime de
falsid	ade ideológica.							
	Local e Data:	<del>,</del>	,	de _			de	•





## ANEXO XVII DECLARAÇÃO

(de estudante autodeclarado preto, pardo ou indígena)

Eu,			, po	rtador (a) do RG
n.°	e inscrito (a) no CPF	sob o n.º		, declaro, sob
as penas da lei, para	a fins de apresentação ao Pl	ROCESSO SE	LETIVO PARA I	PROVIMENTO
DE VAGAS NOS	CURSOS DE GRADUAÇ	ÃO OFEREC	IDOS PELA UFN	AS PARA
INGRESSO NO 1	° SEMESTRE DE 2017, q	ue sou ( ) preto	( ) pardo ( ) indí	gena.
Declaro, ainda, a v	veracidade das informações	prestadas para	reserva de vagas	no <b>PROCESSO</b>
SELETIVO PAR	A PROVIMENTO DE	VAGAS NOS	S CURSOS DE	GRADUAÇÃO
OFERECIDOS PI	ELA UFMS PARA INGR	ESSO NO 1º	SEMESTRE DE	<b>2017</b> , bem como
atesto que estou cie	ente sobre o Artigo 299 do	Código Penal o	que dispõe que é c	erime "omitir, em
documento público	ou particular, declaração	que dele devia	constar ou nele i	nserir declaração
falsa ou diversa da	que deveria ser escrita co	om fim de preju	ıdicar, criar obrig	ação ou alterar a
verdade sobre o f	fato juridicamente relevant	te". Desde já	autorizo a verific	ação dos dados,
sabendo que a omi	issão ou falsidade de infor	mações resultar	rá nas punições ca	abíveis, inclusive
com a desclassifica	ção do candidato.			
Por ser a expressão	da verdade, firmo o presen	te para efeitos l	egais.	
Local e data:	,	de	de	







## ANEXO XVIII PROCURAÇÃO

### I – OUTORGANTE:

Nome Completo:									
Nacionalidade:		Es	stado (	Civil:					
Documento de Identidade:	Órgão Expedidor		CI	PF nº:					
Endereço Completo:	Endereço Completo:								
Cidade: Estado					CEP nº:				
II – OUTORGADO:					,				
Nome Completo:									
Nacionalidade:			Estado Civil:						
Documento de Identidade: Órgão Expedio			CPF n°:						
Endereço Completo:									
Cidade:	Estad	0			CEP n°:				
III – PODERES:	1				,				
PODERES ESPECIAIS PARA, EM NOME DO OUTORGANTE E PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, PODENDO EM MEU NOME, ASSINAR, REQUERER, INSTRUIR PROCESSOS E RESPONDER QUAISQUER SOLICITAÇÕES QUE LHES SEJAM APRESENTADAS.									
Data do Preenchimento: Assinatura do Aluno ou Requerente:									
/	/								
IV ORSEDVAÇÃO.									

ANEXAR CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E CPF AUTENTICADOS DO OUTORGANTE E OUTORGADO (originais e cópias – dar fé pública pelo servidor da UFMS, no momento da solicitação).

PRECISA RECONHECER A FIRMA NA PROCURAÇÃO



## Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



#### ANEXO XIX

## 1. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA 1.1. AMPLA CONCORRÊNCIA

- a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Diploma de Curso Superior de Graduação (ou fotocópias, que serão autenticadas mediante a apresentação dos originais).
- b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original).
- c) fotocópia da Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento.
- d) fotocópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro.
- e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos).
- g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço <u>www.tse.gov.br</u>. Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- i) uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato.
- j) atestado médico que comprove que o candidato aprovado e convocado para o Curso de Educação Física, encontra-se apto para o desenvolvimento das atividades concernentes ao curso (a data do atestado médico não poderá ser anterior a mais de trinta dias da data da matrícula).
- k) cópia impressa e assinada do **requerimento de matrícula**, que é gerado após o preenchimento do formulário de **Cadastro do Acadêmico** e do formulário do **Perfil Socioeconômico**, via acesso ao sitio **perfil.ufms.br**.
- l) procuração particular com firma reconhecida em cartório, caso a matrícula não seja realizada pelo candidato (**Anexo XVIII**). Não será aceita procuração outorgando poderes a menores de 18 anos.

## 1.2. CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Diploma de Curso Superior de Graduação (ou fotocópias, que serão autenticadas mediante a apresentação dos originais).
- b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original).
- c) fotocópia da Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento.
- d) fotocópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro.
- e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos).
- g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).



## Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço <u>www.tse.gov.br</u>. Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- i) uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato.
- j) atestado médico que comprove que o candidato aprovado e convocado para o Curso de Educação Física, encontra-se apto para o desenvolvimento das atividades concernentes ao curso (a data do atestado médico não poderá ser anterior a mais de trinta dias da data da matrícula).
- k) cópia impressa e assinada da declaração (**Anexo I**) de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento.
- l) cópia impressa e assinada do **requerimento de matrícula**, que é gerado após o preenchimento do formulário de **Cadastro do Acadêmico** e do formulário do **Perfil Socioeconômico**, via acesso ao sitio perfil.ufms.br.
- m) cópia preenchida e assinada da Ficha de Renda Familiar (Anexo II), acompanhada dos documentos relacionados abaixo, conforme o caso.
- n) procuração particular com firma reconhecida em cartório, caso a matrícula não seja realizada pelo candidato (**Anexo XVIII**). Não será aceita procuração outorgando poderes a menores de 18 anos.

## I. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL DO ESTUDANTE E DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:

- a) Documento de Identidade (RG ou Carteira Nacional de Habilitação) de todos os membros que fazem parte do grupo familiar, preenchidos na ficha de Renda Familiar, e
- b) Certidão de óbito, se for o caso, e
- c) Certidão de nascimento dos membros da família menores de 18 anos que não possuírem RG.

## II. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA SITUAÇÃO CIVIL DO CANDIDATO OU MEMBRO DA FAMÍLIA:

- a) Casado: apresentar certidão de casamento.
- b) Amasiado/União Estável: apresentar documento expedido pelo cartório de União Estável ou Declaração (Anexo III), informando a situação.
- c) Viúvo: certidão de óbito do cônjuge.
- d) Separado: averbação formal de partilha e pensão alimentícia ou, caso não tiver, declaração (Anexo IV) com respectiva assinatura e CPF.
- e) Declaração (Anexo V), informando se algum membro da família recebe (ou não) pensão alimentícia.

## III. COMPROVAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE RENDA FAMILIAR: (OBS.: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE TODOS OS MEMBROS QUE RESIDEM JUNTO AO CANDIDATO, CONFORME SITUAÇÕES ESPECIFICADAS ABAIXO):

Todos os membros com pelo menos 18 anos, inclusive o acadêmico, deverão apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - cópias das páginas que contenham: foto, identificação, último registro de contrato e folha subsequente em branco e os demais documentos abaixo relacionados conforme o caso:

- i Trabalhador assalariado ou servidor público com contrato regido pela CLT:
- a) Contracheque ou holerite dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no Sisu;



## Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII).

### ii - Aposentado ou pensionista:

- a) Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado, contendo o valor bruto recebido ou holerite em caso de Regime Estatutário (servidor público aposentado). Não será aceito extrato da conta bancária;
- b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII).

#### iii - Servidor Público Estatutário:

- a) Contracheque ou holerite dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no Sisu;
- b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII).
- iv Profissional autônomo ou profissional liberal (prestadores de serviços a terceiros: caracterizado por existência de contrato ou documento formal de prestação de serviços):
- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal (Anexo VIII);
- b) Cópia da(s) Guia(s) de Recolhimento da Previdência Social (GRPS) paga(s) no último mês;
- c) Cópia(s) do(s) contrato(s) de prestação de serviços;
- d) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII).
- v Proprietários de empresa/comércio (sociedade limitada, sociedade civil, empresa de pequeno porte, empresa individual de responsabilidade limitada):
- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal (Anexo IX);
- b) Comprovação de recebimento de pró-labore;
- c) Recibo de distribuição do lucro da empresa assinado por contador;
- d) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII);
- vi Proprietários de empresa/comércio (Microempreendedor):
- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal (Anexo IX);
- b) Cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN;
- c) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII).



## Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- vii Trabalhador Informal (É a atividade sem vínculo empregatício. Não possui carteira de trabalho assinada e a renda não é fixa exemplo: diarista, manicure, pedreiro, vendedor informal, prestador de serviços informais, "bicos", free lances, entre outros):
- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade(s) exercida(s), especificando o valor médio de renda mensal (Anexo X).
- b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII).

#### viii - Desempregado:

- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e período que não exerce atividade remunerada (Anexo XI);
- b) Comprovante de Seguro-Desemprego ou Declaração de que não faz juz (Anexo XII);
- c) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII);

#### ix - Produtor Rural:

- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade rural exercida, especificando o valor médio de renda mensal (Anexo XIII);
- b) Declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR);
- c) DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) se for o caso;
- d) Comprovante de cadastro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), se for o caso;
- e) Em caso de arrendamento, parceria/meeiro ou comodato, apresentar o respectivo contrato;
- f) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII).

#### x - Do lar:

- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e condição não remunerada (Anexo XIV).
- xi Estágio remunerado:
- a) Contrato de estágio.
- xii Bolsas de Fomento e Assistenciais para estudo, por exemplo: Vale Universidade, Bolsa Permanência do MEC, Ensino, PIBIC, PET, PIBID, Extensão, entre outras.
- a) Declaração de recebimento de bolsa, expedida pela unidade em que a bolsa está vinculada, de todos os membros da família que a recebam, inclusive do acadêmico, com a descriminação do valor.
- xiii Recebimento de pensão alimentícia ou auxílio voluntário (mesada ou auxílio de familiares): a) No caso de pensão alimentícia apresentar documento de averbação de divórcio com o valor da pensão ou o comprovante de pagamento via depósito bancário. Se não for possível, apresentar declaração com assinatura do responsável pelo pagamento (Anexo XV);



## Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- b) No caso de mesada ou outros auxílios, apresentar a declaração (Anexo XV) ou comprovante de depósito bancário atualizado.
- xiv Outras rendas permanentes:
- a) Comprovante de outros rendimentos (aluguel, arrendamentos, etc).
- xv -Situação "nunca trabalhou":
- a) Declaração conforme o modelo (Anexo XVI) informando a situação, assinada e datada.

# 1.3. CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Diploma de Curso Superior de Graduação (ou fotocópias, que serão autenticadas mediante a apresentação dos originais).
- b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original).
- c) fotocópia da Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento.
- d) fotocópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro.
- e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos).
- g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço <u>www.tse.gov.br</u>. Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- i) uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato.
- j) atestado médico que comprove que o candidato aprovado e convocado para o Curso de Educação Física, encontra-se apto para o desenvolvimento das atividades concernentes ao curso (a data do atestado médico não poderá ser anterior a mais de trinta dias da data da matrícula).
- k) cópia impressa e assinada da declaração (Anexo I) de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento.
- 1) cópia impressa e assinada da autodeclaração (Anexo XVII) preto, pardo e/ou índio.
- m) cópia impressa e assinada do requerimento de matrícula, que é gerado após o preenchimento do formulário de Cadastro do Acadêmico e do formulário do Perfil Socioeconômico, via acesso ao sitio perfil.ufms.br.
- n) cópia preenchida e assinada da Ficha de Renda Familiar (Anexo II), acompanhada dos documentos relacionados abaixo, conforme o caso.
- o) procuração particular com firma reconhecida em cartório, caso a matrícula não seja realizada pelo candidato (Anexo XVIII). Não será aceita procuração outorgando poderes a menores de 18 anos
- I. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL DO ESTUDANTE E DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:



## Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- a) Documento de Identidade (RG ou Carteira Nacional de Habilitação) de todos os membros que fazem parte do grupo familiar, preenchidos na ficha de Renda Familiar.
- b) Certidão de óbito, se for o caso.
- c) Certidão de nascimento dos membros da família menores de 18 anos que não possuírem RG.

## II. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA SITUAÇÃO CIVIL DO CANDIDATO OU MEMBRO DA FAMÍLIA:

- a) Casado: apresentar certidão de casamento.
- b) Amasiado/União Estável: apresentar documento expedido pelo cartório de União Estável ou Declaração (Anexo III), informando a situação.
- c) Viúvo: certidão de óbito do cônjuge.
- d) Separado: averbação formal de partilha e pensão alimentícia ou, caso não tiver, declaração (Anexo IV) com respectiva assinatura e CPF.
- e) Declaração (Anexo V), informando se algum membro da família recebe (ou não) pensão alimentícia.

## III. COMPROVAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE RENDA FAMILIAR: (OBS.: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE TODOS OS MEMBROS QUE RESIDEM JUNTO AO CANDIDATO, CONFORME SITUAÇÕES ESPECIFICADAS ABAIXO):

Todos os membros com pelo menos 18 anos, inclusive o acadêmico, deverão apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - cópias das páginas que contenham: foto, identificação, último registro de contrato e folha subsequente em branco e os demais documentos abaixo relacionados conforme o caso:

- i Trabalhador assalariado ou servidor público com contrato regido pela CLT:
- a) Contracheque ou holerite dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no Sisu;
- b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII).
- ii Aposentado ou pensionista:
- a) Extrato de Benefício da Previdência Social atualizado, contendo o valor bruto recebido ou holerite em caso de Regime Estatutário (servidor público aposentado). Não será aceito extrato da conta bancária;
- b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII).
- iii Servidor Público Estatutário:
- a) Contracheque ou holerite dos três meses anteriores à data de inscrição do estudante no Sisu;
- b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII).
- iv Profissional autônomo ou profissional liberal (prestadores de serviços a terceiros: caracterizado por existência de contrato ou documento formal de prestação de serviços):



## Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal (Anexo VIII);
- b) Cópia da(s) Guia(s) de Recolhimento da Previdência Social (GRPS) paga(s) no último mês;
- c) Cópia(s) do(s) contrato(s) de prestação de serviços;
- d) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII).
- v Proprietários de empresa/comércio (sociedade limitada, sociedade civil, empresa de pequeno porte, empresa individual de responsabilidade limitada):
- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal (Anexo IX);
- b) Comprovação de recebimento de pró-labore;
- c) Recibo de distribuição do lucro da empresa assinado por contador;
- d) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII);
- vi Proprietários de empresa/comércio (Microempreendedor):
- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor médio de renda mensal (Anexo IX);
- b) Cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN;
- c) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII).
- vii Trabalhador Informal (É a atividade sem vínculo empregatício. Não possui carteira de trabalho assinada e a renda não é fixa exemplo: diarista, manicure, pedreiro, vendedor informal, prestador de serviços informais, "bicos", free lances, entre outros):
- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade(s) exercida(s), especificando o valor médio de renda mensal (Anexo X).
- b) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII).

## viii - Desempregado:

- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e período que não exerce atividade remunerada (Anexo XI);
- b) Comprovante de Seguro-Desemprego ou Declaração de que não faz juz (Anexo XII);
- c) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII);

#### ix - Produtor Rural:

- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço, atividade rural exercida, especificando o valor médio de renda mensal (Anexo XIII);
- b) Declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR);



## Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- c) DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) se for o caso;
- d) Comprovante de cadastro do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), se for o caso;
- e) Em caso de arrendamento, parceria/meeiro ou comodato, apresentar o respectivo contrato;
- f) Última declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição. Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento assinada (Anexo VII).

#### x - Do lar:

- a) Declaração assinada informando nome completo, RG, CPF, endereço e condição não remunerada (Anexo XIV).
- xi Estágio remunerado:
- a) Contrato de estágio.
- xii Bolsas de Fomento e Assistenciais para estudo, por exemplo: Vale Universidade, Bolsa Permanência do MEC, Ensino, PIBIC, PET, PIBID, Extensão, entre outras.
- a) Declaração de recebimento de bolsa, expedida pela unidade em que a bolsa está vinculada, de todos os membros da família que a recebam, inclusive do acadêmico, com a descriminação do valor.
- xiii Recebimento de pensão alimentícia ou auxílio voluntário (mesada ou auxílio de familiares):
- a) No caso de pensão alimentícia apresentar documento de averbação de divórcio com o valor da pensão ou o comprovante de pagamento via depósito bancário. Se não for possível, apresentar declaração com assinatura do responsável pelo pagamento (Anexo XV);
- b) No caso de mesada ou outros auxílios, apresentar a declaração (Anexo XV) ou comprovante de depósito bancário atualizado.
- xiv Outras rendas permanentes:
- a) Comprovante de outros rendimentos (aluguel, arrendamentos, etc).
- xv Situação "nunca trabalhou":
- a) Declaração conforme o modelo (Anexo XVI) informando a situação, assinada e datada.

## 1.4. CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Diploma de Curso Superior de Graduação (ou fotocópias, que serão autenticadas mediante a apresentação dos originais).
- b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original).
- c) fotocópia da Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento.
- d) fotocópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro.
- e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF).



## Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos).
- g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço <u>www.tse.gov.br</u>. Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- i) uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato.
- j) atestado médico que comprove que o candidato aprovado e convocado para o Curso de Educação Física, encontra-se apto para o desenvolvimento das atividades concernentes ao curso (a data do atestado médico não poderá ser anterior a mais de trinta dias da data da matrícula).
- k) cópia impressa e assinada da declaração (Anexo I) de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento.
- l) cópia impressa e assinada do requerimento de matrícula, que é gerado após o preenchimento do formulário de Cadastro do Acadêmico e do formulário do Perfil Socioeconômico, via acesso ao sitio perfil.ufms.br;
- m) procuração particular com firma reconhecida em cartório, caso a matrícula não seja realizada pelo candidato (Anexo XVIII). Não será aceita procuração outorgando poderes a menores de 18 anos.

# 1.5. CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Diploma de Curso Superior de Graduação (ou fotocópias, que serão autenticadas mediante a apresentação dos originais).
- b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original).
- c) fotocópia da Certidão de Nascimento Civil ou de Casamento.
- d) fotocópia do Documento Oficial de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro.
- e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos).
- g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço <u>www.tse.gov.br</u>. Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- i) uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato.
- j) atestado médico que comprove que o candidato aprovado e convocado para o Curso de Educação Física, encontra-se apto para o desenvolvimento das atividades concernentes ao curso (a data do atestado médico não poderá ser anterior a mais de trinta dias da data da matrícula).
- k) cópia impressa e assinada da autodeclaração (Anexo XVII) preto, pardo e/ou índio.
- l) cópia impressa e assinada da declaração (Anexo I) de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento.
- m) cópia impressa e assinada do requerimento de matrícula, que é gerado após o preenchimento do formulário de Cadastro do Acadêmico e do formulário do Perfil Socioeconômico, via acesso ao sitio perfil.ufms.br.



## Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



n) procuração particular com firma reconhecida em cartório, caso a matrícula não seja realizada pelo candidato (Anexo XVIII). Não será aceita procuração outorgando poderes a menores de 18 anos.